

01 de junho de 2026

Assunto: Transmissão da posição de mediador de seguros

Caro(a) Cliente,

A SFS, Gestão e Consultoria, S.A. (“**SFS GC**”) pretende transmitir a sua carteira de mediação de seguros, na qual se inclui o contrato de seguro de que V. Exa. é tomador, a favor da Universo IME, S.A. (“**Universo IME**”), no âmbito do trespasse da sua unidade de negócio de distribuição de seguros para esta sociedade adiante melhor identificada.

A Universo IME é uma *joint venture* entre a Sonae e o Bankinter Consumer Finance, que passará nesse âmbito a ter uma oferta diversificada como agente de seguros para os ramos Vida e Não Vida.

Nos termos do artigo 53.º, n.º 5, do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro (“**RJDS**”), transmite-se de seguida informação sobre os elementos referidos no artigo 31.º, n.º 1, do RJDS relativos à Universo IME:

Identidade e endereço:	Universo IME, S.A., sociedade anónima, com sede social no Lugar do Espido, Via Norte, Maia 4470-177 Maia.
Número e da data da inscrição da Universo IME no registo e dos meios para verificar se foi efetivamente registada:	Registado junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na categoria de Agente de Seguros para os ramos Vida e Não Vida, sob o número 426593472, desde 02-01-2026. Informação verificável através do seguinte <i>link</i> : https://www.asf.com.pt/web/site-asf/mediador?MediadorId=227532
Participação qualificada que a Universo IME detenha numa determinada empresa de seguros:	Não aplicável.
Participação qualificada no capital da Universo IME detida por uma determinada empresa de seguros ou pela empresa	Não aplicável.

mãe de uma determinada empresa de seguros:	
A Universo IME está ou não autorizada a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros:	<p>A Universo IME apenas estará autorizada a receber prémios de seguro para serem entregues às respetivas empresas de seguro no que respeita à distribuição dos produtos das seguintes seguradoras abrangidas pela transmissão de carteira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cardif Assurance Vie; • Cardif Assurances Risques Divers; e • Real Vida Seguros, S.A.. <p>A Universo IME não estará autorizada a receber prémios de seguro para serem entregues às empresas de seguro no que respeita à distribuição dos produtos das seguintes seguradoras abrangidas pela transmissão de carteira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Generali Seguros, S.A.; • Mapfre Seguros de Vida, S.A.; • MetLife Europe d.a.c. – Sucursal em Portugal; e • MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal.
A intervenção da Universo IME esgota-se com a celebração do contrato de seguro ou envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro:	<p>A intervenção da Universo IME esgotar-se-á com a celebração do contrato de seguro no que respeita à distribuição dos produtos das seguintes seguradoras abrangidas pela transmissão de carteira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Generali Seguros, S.A.; • MetLife Europe d.a.c. – Sucursal em Portugal; e • MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal. <p>A intervenção da Universo IME envolverá a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro no que respeita à distribuição dos produtos das seguintes seguradoras abrangidas pela transmissão de carteira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cardif Assurance Vie; • Cardif Assurances Risques Divers; • Real Vida Seguros, S.A.; e • Mapfre Seguros de Vida, S.A..
Natureza da remuneração recebida pela Universo IME em relação ao contrato de seguro:	<p>A Universo IME é remunerada mediante comissão paga pela seguradora de cada produto de seguro. O cliente pode solicitar informação sobre o montante da remuneração que a Universo IME receberá pela prestação do serviço de distribuição em https://universo.pt/ajuda/contactos/.</p>
Em relação ao contrato de seguro, é remunerado da seguinte forma:	<p>Com parte do prémio de seguro a título de comissão.</p>

<p>Se o cliente tiver de pagar honorários, montante dos honorários ou, caso tal não seja possível, método de cálculo dos honorários:</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>Procedimentos aplicáveis à apresentação de reclamações e procedimentos extrajudiciais de reclamação e recurso</p>	<p>A informação relevante nestas matérias pode ser consultada através da seguinte hiperligação: Nota do mediador-Universo_IME.pdf</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário de Contacto para reclamações https://universo.pt/ajuda/contactos/ • Provedoria https://universo.pt/ajuda/provedora/ • Apoio Universo 308 811 418 (+351) 305 510 255 (Do estrangeiro) • Canais Digitais chat disponível na App Universo Mobile banking • Livro de Reclamações e canais alternativos de resolução de litígios indicados abaixo. <p>No âmbito das suas competências, compete ainda à ASF analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações que não estejam pendentes noutras instâncias, apresentados por clientes e respetivas associações contra distribuidores de seguros e de resseguros.</p> <p>Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de distribuição de seguros, incluindo litígios transfronteiriços respeitantes a distribuidores de seguros registados em outros Estados-Membros no âmbito da atividade exercida no território português, os consumidores podem recorrer a entidades de resolução alternativa de litígios.</p> <p>Para estes efeitos, a Universo IME aderiu às seguintes entidades de resolução alternativa de litígios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto - CICAP

	<p>Rua Damião de Góis, n. 31, Loja 6 4050-225 Porto E-mail: cicap@mail.telepac.pt Web: www.cicap.pt</p> <ul style="list-style-type: none">• Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - CACCL Rua dos Douradores, n. 116, 2.º 1100-207 Lisboa Email: director@centroarbitragemlisboa.pt juridico@centroarbitragemlisboa.pt Web: www.centroarbitragemlisboa.pt
--	--

É expectável que a referida transmissão da posição de mediador de seguros da SFS GC para a Universo IME produza efeitos no dia **01 de julho de 2026** (se ocorrer em data posterior, a data efetiva de transmissão será indicada em comunicação subsequente), sem prejuízo do direito que assiste a cada tomador de seguro de recusar a intervenção deste mediador de seguros, mediante comunicação, por escrito, à SFS GC dessa recusa de intervenção, no prazo de 30 dias após a receção desta comunicação, caso em que o seu seguro passará a ser um seguro direto (não mediado) com a respetiva seguradora.

Recorda-se ainda que cada tomador de seguro mantém o direito de escolher e nomear, nos termos legais, mediador de seguros ou de seguros a título acessório para os seus contratos de seguro.

A partir da data de produção de efeitos acima referida, as funções que a SFS GC desempenha atualmente relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais passarão a ser desempenhadas pela Universo IME, procedendo a migração desses dados para a Universo IME, que prosseguirá o seu tratamento, após transmissão da posição de mediador de seguros da SFS GC para a Universo IME, sem alteração dos fins para os quais os mesmos foram inicialmente recolhidos.

A SFS GC fica à disposição para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,



Presidente do Conselho de Administração